TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 14 de setembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, MARGARETH DE OLIVEIRA RENZI, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1011866-81.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços

Exeqüente: Cooperativa Educacional de Araraquara

Executado: Marcelo Gibelle Monje

Vistos.

Ante a manifestação do exequente de fls.75, nestes autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços** que **Cooperativa Educacional de Araraquara** promove contra **Marcelo Gibelle Monje**, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Ante o retro, intime-se pessoalmente o executado para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 128,50, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

P.I.

os autos.

Araraquara, 14 de setembro de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)